

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 04 - PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA INGLES DA  
SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA VIII/2022 – CHAMADA  
PÚBLICA Nº 47/2021.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 47/2021, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 04 - Proficiência Leitora em Língua Inglesa (prova de inglês do Teste ANPAD) da seleção do Curso de Doutorado em Administração, por ordem decrescente de nota, separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos e a respectiva nota da Etapa 04 de cada candidato(a), após interpolação, conforme definido no item 7.8 da Chamada Pública.

**2. Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais**

**a. Núcleo Temático: Consumo e Comportamento do Consumidor**

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 4
2	Thiago Matheus de Paula Sousa	10,00
1	Vanessa Saldanha Pinheiro	7,40
3	Suzana Virgínia da Costa Régis	5,00

**b. Núcleo Temático: Estudos Organizacionais Históricos e Psicodinâmica do trabalho**

Nº	NOME DA CANDIDATA	NOTA ETAPA 4
6	Ana Raquel Silva Rocha	10,00

**3. Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes**

**a. Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA ETAPA 4</b>
10	José Iran Batista de Melo Filho	10,00
8	Ezequiel Alves Lobo	7,76
13	Natália Queiroz da Silva Oliveira	6,18
11	Rafaela Cajado Magalhães	5,00

4. A interpolação realizada com as notas da prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa do Teste ANPAD foi realizada dentro de cada núcleo temático e utilizada apenas como critério para o Processo Seletivo.
5. Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 11 a 14 de fevereiro de 2022.
6. Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
7. Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
8. Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail [ppga@uece.br](mailto:ppga@uece.br) à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
9. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
10. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
11. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Verónica Lidia Peñaloza Fuentes  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração